

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 11 de Agosto de 1934

NUMERO—129

Governo do Estado

RESOLUÇÃO N. 3.914

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórmula do artigo 19 do Codigo dos Interventores e de conformidade com o disposto no Decreto Federal n. 20.348, de 29 de agosto de 1931,

RESOLVE

nomear Joaquim Wolff para fazer parte integrante do Conselho Consultivo do Município de Joinville.

Palacio do Governo em Florianópolis, 9 de agosto de 1934.
PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.816)

RESOLUÇÃO N. 3.915

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórmula do artigo 19 do Codigo dos Interventores,

RESOLVE

exonerar, a pedido, Dante Natividade de membro da Comissão Administrativa do Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, da cidade da Laguna.

Palacio do Governo em Florianópolis, 9 de agosto de 1934.
PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.817)

RESOLUÇÃO N. 3.916

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórmula do artigo 19 do Codigo dos Interventores e de acordo com o disposto no § unico do art. 3º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE

nomear Kaete Müller para exercer as funções de Ajudante da escrivania distrital da sede do Município de Timbó, Comarca de Indaial, de que é serventário vitalício Walter Müller.

Palacio do Governo em Florianópolis, 9 de agosto de 1934.
PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.818)

PORTARIA N. 182

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, designa Marcina Pinho para substituir o professor João da Silva Porto, da escola mixta de João Paulo, no município de Bom Retiro, enquanto durar a licença que lhe foi concedida, percebendo a gratificação mensal de cento e setenta mil réis (170\$000).

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 3 de agosto 1934.

PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
(2.794)

PORTARIA N. 183

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de

(Continua na 2a página)

Legislação Federal

DECRETO N. 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Regula o exercicio das profissões de engenheiros, de arquiteto e de agrimensor

(CONTINUAÇÃO)

Art. 23.—Ao presidente, que será sempre o representante do governo federal, compete, além da direção do Conselho, a suspensão de qualquer decisão que o mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Paragrafo unico — O ato da suspensão vigorará até novo julgamento do caso, para o qual o presidente convocará segunda reunião, no prazo de quinze dias, contados do seu ato, e se, no segundo julgamento, o Conselho mantiver, por dois terços de seus membros, a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 24.—Constitue renda do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura o seguinte:

a) — um terço da taxa de expedição de carteiras profissionais estabelecida no art. 14 e paragrafo unico;

b) — um terço das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

c) — doações;

d) — subvenções dos governos.

Art. 25.—O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura fixará a composição dos Conselhos Regionais, que deve, quando possível, ser semelhante à sua, e promoverá a instalação, nos Estados e no Distrito Federal, de tantos desses órgãos quantos forem julgados necessários para a melhor execução deste decreto, podendo estender-se a mais de um Estado a ação de qualquer deles.

Art. 26.—São atribuições dos Conselhos Regionais:

a) — examinar os requerimentos e processos de registro de licenças profissionais, resolvendo como convier;

b) — examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações do presente decreto, decidindo a respeito;

c) — fiscalizar o exercicio das

profissões do engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, impedindo e punindo as infrações deste decreto, bem como enviando às autoridades competentes minuciosos e documentados relatorios sobre fatos que apurem e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

d) — publicar relatorios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

e) — elaborar a proposta de seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal de Engenharia e arquitetura;

f) — representar ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura acerca de novas medidas necessárias para a regularidade dos serviços e para a fiscalização do exercicio das profissões indicadas na alinea «c» deste artigo;

g) — expedir a carteira profissional prevista no art. 14;

h) — admitir a colaboração das sociedades de classe nos casos relativos à materia das alíneas anteriores.

Art. 27.—A renda dos Conselhos Regionais será constituída do seguinte:

a) — dois terços da taxa de expedição de carteiras profissionais estabelecida no art. 11 e paragrafo unico;

b) — dois terços das multas aplicadas conforme a alinea «a» do artigo anterior;

c) — doações;

d) — subvenções dos governos.

DAS ESPECIALIZAÇÕES PROFIS-
SIONAIS

Art. 28.—São da competência do engenheiro civil:

a) — trabalhos topograficos e geodesicos;

b) — o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edificios, com todas as suas obras complementares;

c) — o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferros;

(2.765)

(CONTINUA)

Sumário

Interventoria Federal

Resoluções Portarias

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais Expediente

Boletim Eleitoral Editais diversos

Govêrno do Estado Prefeitura do Município de Indaial

(Continuação da 1a. página)

Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu a professora Iracema Aducci Wendhausen, do Grupo Escolar «Silveira de Souza», desta Capital, concede-lhe trinta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 2º da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 3 de agosto de 1934.

Placido Olímpio de Oliveira (2.795)

PORTARIA N.º 184

O Doutor Placido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu o professor Manoel de Carvalho, da escola mixta de São Sebastião dos Ferreiras, no município de Canoinhas, concede-lhe 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 12 da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

Comunique-se.

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 3 de agosto de 1934.

Placido Olímpio de Oliveira (2.796)

PORTARIA N.º 186

O Doutor Placido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, designa a complementarista Marina Doim Sanfi para substituir a professora Maria Julia d'Avila, do Grupo Escolar «Felipe Schmidt», da cidade de São Francisco, enquanto durar a licença que lhe foi concedida, percebendo a gratificação da substituída.

Comunique-se.

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 6 de agosto de 1934.

Placido Olímpio de Oliveira (2.797)

PORTARIA N.º 187

O Doutor Placido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, designa o complementarista Tancredo Modesto da Silva para substituir a professora Leontina Hulda Topel, da escola mixta de Armazem, no município de Orleans, enquanto durar a licença que lhe foi concedida, percebendo a gratificação mensal de 17\$000.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 7 de agosto de 1934.

PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA (2.798)

PORTARIA N.º 188

O Doutor Placido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu a professora Dulce Garcia, da escola mixta de Anitapolis, no município da Palhoça, concede-lhe quinze dias de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 12 de lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 7 de agosto de 1934.

PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA (2.799)

PORTARIA N.º 189

O Doutor Placido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, designa a adjunta Vicencia Corina Borges para substituir a professora Francisca Alves de Souza Gevaerd, da escola mixta desta capital, enquanto durar a licença que lhe foi concedida, percebendo a gratificação da substituída.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 8 de agosto de 1934.

PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA (2.800)

Expediente do sr. Inter-ventor Federal

Requerimentos despachados

MÊS DE AGOSTO

DIA 6
Leontina Hulda Topel. — Pede um ano de licença—Sim.

DIA 7
Zulma Zoê Zimmermann. — Pede 3 meses de licença—Sim.

DIA 8
Alberto Entres.—Pede pagamento de 1:979\$500—A' vista das informações, pagou-se a quantia requerida com o desconto previsto.

Celina Soter Corrêa. — Pede 60 dias de licença — Deferido, de acôrdo com a informação.

Dulce Garcia.—Pede 15 dias de licença—Sim.

Conrado Julio da Costa.—Pede efetividade—Sim.

COMUNIQUE-SE

(2.804)

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de junho de 1934

Receita Orçamentaria

I RENDA TRIBUTARIA	
1) Imposto sobre veículos e placas	521\$500
2) Idem, idem Industria e Profissão	860\$000
3) Idem, idem Aferição de pesos e medidas	1:025\$000
4) Idem, idem Predial	12:323\$000
5) Idem, idem Matança de gado	50\$000
6) Idem, idem Emolumentos	70\$000
7) Idem, idem Licenças diversas	50\$000
II RENDA EVENTUAL	
1) Multas por mára de pagamento	54\$700
2) Rendas diversas	113\$000
3) Cobrança da divida ativa	120\$000
	15:187\$200
SALDO DO MÊS ANTERIOR	3:768\$270
	18:955\$470

Despesa Orçamentaria

I ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1) Subsídio do Prefeito	500\$000
2) 8) Vencimentos dos funcionarios da Prefeitura	1:200\$000
4) Vencimentos do Intendente Fiscal do distrito de Ascurra	300\$000
10) Material para o expediente	86\$300
11) Publicações e telegramas	70\$300
II DIVIDA PASSIVA	
3) Pagamento da Divida Flutuante	1:460\$500
III INSTRUÇÃO PÚBLICA	
1) Vencimentos aos professores	160\$000
VI DESPESAS POLICIAIS E JUDICIAIS	
1) Vencimentos ao Inspetor de Veículos relativo aos meses de maio e junho	100\$000
2) Vencimentos ao carcereiro	80\$000
VII SERVIÇOS GERAIS	
1) Iluminação pública e material	493\$400
VIII OBRAS PÚBLICAS	
1) Construção e reconstrução da estrada e material	7:759\$650
XI EVENTUAIS	
1) Despesas imprevistas	472\$000
	12:592\$150
SALDO EXISTENTE EM CAIXA	6:363\$320
	18:955\$470

CONFÈRE

VISTO	CONFÈRE	
<i>Erich Kleine</i>	<i>Pedro Ferreira</i>	<i>Edmundo Wolff</i>
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Todos os livros e documentos relativos ao presente balancete estão na Prefeitura Municipal à disposição de quem os queira examinar. (304)

Expediente da Secretaria do Interior e Justiça		
MÊS DE AGOSTO		
DIA 7		Em bens registrados 8
Telegramas recebidos	4	DIA 8
Ofícios recebidos	15	Telegramas recebidos 6
Ofício expedido pela Interventoria	1	Ofícios recebidos 7
Ofícios expedidos pela Secretaria	25	Ofício expedido pela Interventoria 1
Ofício expedido pela Diretoria	1	Ofícios expedidos pela Secretaria 26
Titulos registrados	4	Ofícios expedidos pela Diretoria 21
Informação prestada em requerimento	1	Informação prestada em requerimento 1
Resoluções anotadas e registradas	3	Empenhos registrados 3
Requerimentos entrados na Portaria	10	Despacho definitivo do Interventor 1
Despachos interlocutorios em requerimentos	9	Despachos definitivos do Secretario 6
		Despachos interlocutorios em requerimentos 6
		(2.814)

EDITAL DE INSCRIÇÃO

REGIÃO SANTA CATARINA

Decima Zona Eleitoral

(DISTRITO - FLORIANOPOLIS)

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Juizo e Cartorio estão sendo processados os pedidos de inserição dos seguintes cidadãos:

4.043 Gercino Gonçalves, com 18 anos de idade, filho de Francisco Valentim Gonçalves e de Adelaide Vidal da Silva, nascido em o distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 4 de agosto de 1915, solteiro, pescador, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

4.044 Manoel João Teixeira, com 37 anos de idade, filho de João Francisco Teixeira e de Leandra Maria de Deus, nascido nos Ratonos, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 14 de maio de 1897, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

4.045 Cassimiro de Souza, com 26 anos de idade, filho de Fabriciano Joaquim de Souza e de Maria Guilhermina dos Santos, nascido em Ratonos, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 4 de março de 1906, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito dos Ratonos (qualificação requerida).

4.046 Virgulino Furquim Machado, com 36 anos de idade, filho de Alexandre Machado e de Rosalia R. Furquim Machado, nascido em Iraty, Estado do Paraná, no dia 16 de dezembro de 1898, casado, militar, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

4.047 Wencesláu Kurczeski, com 38 anos de idade, filho de Francisco Kurczeski e de Maria Kurczeski, nascido em o distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de dezembro de 1896, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

4.048 Odilon Mafra, com 20 anos de idade, filho de Jacinto Pereira Mafra e de Carolina Mafra, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de março de 1914, solteiro, empregado no comercio, com domicilio eleito-

ral em Florianopolis (qualificação requerida).

4.049 Washington Faraco, com 22 anos de idade, filho de Altino Faraco e de Mercia Furtado Faraco, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 11 de junho de 1912, solteiro, empregado no comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

4.050 Renato Machado, com 18 anos de idade, filho de Antonio Machado e de Eugenia Machado, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de fevereiro de 1916, solteiro, estudante, com domicilio em Florianopolis (qualificação requerida).

4.051 Victorino José Luiz, com 22 anos de idade, filho de José Manoel Luiz e de Laureana Constanca Luiz, nascido em Santo Amaro, Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 15 de março de 1912, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

4.052 Joaquim Francisco da Silva, com 23 anos de idade, filho de Francisco José da Silva e de Ana Maria da Silva, nascido em Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 10 de agosto de 1910, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral em o distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

4.053 Nilton Amorim, com 18 anos de idade, filho de José Amorim e de Clea Amorim, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 21 de agosto de 1915, solteiro, empregado no comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

4.054 José Ferreira dos Santos, com 36 anos de idade, filho de Gustavo Ferreira dos Santos e de Joaquina Domingas dos Santos, nascido em Santo Amaro, Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de julho de 1893, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

4.055 Pedro Lino Fernandes, com 21 anos de idade, filho de Lino Arsenio Fernandes e de Francisca Genoveva Fernandes, nascido em Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 4 de janeiro de 1913, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral em Ribeirão (qualificação requerida).

4.056 José Silveira de Matos, com 41 anos de idade, filho de Francisco Silveira de Matos e de Florinda Francisca de Matos, nascido em Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de janeiro de 1893, casado, lavrador, com domicilio eleitoral em Ribeirão (qualificação requerida).

Florianopolis, 31 de julho de 1934.

4.132—Virgilio da Fonseca Gualberto, com 20 anos de idade, filho de Luiz Antonio Ferreira Gualberto e de Maria Elisa da Fonseca Gualberto, nascido em São Francisco, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de outubro de 1913, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

4.133—Milton da Costa Carvalho, com 19 anos de idade, filho de Abilio Pedro de Oliveira Carvalho e de Juventina Vieira da Costa Carvalho, nascido em São José, Estado de Santa Catarina, no dia 9 de novembro de 1914, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

4.134—João Gregorio da Silva, com 43 anos de idade, filho de João Altino da Silva e de Rosa Rosalina da Silva, nascido na Enseada de Brito, Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de novembro de 1891, casado, estivador, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

4.135—Leopoldina de Aguiar, com 22 anos de idade, filha de Adolpho Gonçalves do Aguiar e de Francisca de Freitas Aguiar, nascida em Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de janeiro de 1912, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

4.136—Waldemar Dias, com 22 anos de idade, filho de Luiz Porfirio Dias e de Francisca da Fonseca Dias, nascido no distrito de Santo Antonio, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de dezembro de 1912, solteiro, servente, com domicilio eleitoral em o distrito acima (qualificação ex-officio).

4.137—Justino de Jesus, com 22 anos de idade, filho de Maria Ana de Jesus, nascido em Santo Antonio, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 21 de junho 1912, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral em o distrito acima (qualificação requerida).

4.138—Hercilio João da Costa, com 18 anos de idade, filho de Hercilio Paulo da Costa e de Isabel Amalia da Silva, nascido no distrito de Santo Antonio, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de janeiro de 1916, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral em Santo Antonio (qualificação requerida).

4.139—Plácido Vieira Pamplona, com 28 anos de idade, filho de João Vieira Pamplona e de Maria Candida de Aguiar, nascido no Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de fevereiro de 1906, casado, artista, com domicilio eleitoral em Santo Antonio (qualificação requerida).

4.140—Zulmira da Luz, com 30 anos de idade, filha de João

Maria da Luz e de Engracia Duarte Silva, nascida em Canasvieiras, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 9 de setembro de 1903, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Cachoeira (qualificação requerida).

4.141—Assis da Silva, com 38 anos de idade, filho de João José da Rosa e Silva e de Luiza Anna Martins, nascido em Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 3 de outubro de 1895, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

4.142—José Francollino Pedro, com 22 anos de idade, filho de Francelino José Pedro e de Florencia Constanca Pedro, nascido em o distrito do Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 14 de dezembro de 1911, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral em o distrito acima (qualificação requerida).

4.143—Maria Regis da Conceição Mariano, com 39 anos de idade, filha de João Regis da Conceição e de Maria Rita da Conceição, nascida em Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 3 de abril de 1895, casada, domestica, com domicilio eleitoral em o distrito acima (qualificação requerida).

4.144—João Alexandre Alves, com 57 anos de idade, filho de Alexandre José Alves e de Benigna Rosa da Conceição, nascido no distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 5 de abril de 1877, casado, lavrador, com domicilio eleitoral em Ribeirão (qualificação requerida).

4.145 Pedro Julio de Souza, com 21 anos de idade, filho de Julio de Souza e de Ernesta de Souza, nascido em Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de junho de 1913, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

4.146 Hipolito Joao Teixeira, com 53 anos de idade, filho de João Teixeira e de Christina Maria Teixeira, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 13 agosto de 1880, casado, lavrador, com domicilio eleitoral em o distrito da Trindade (qualificação requerida).

4.147 Archanjo Parciano dos Santos, com 21 anos de idade, filho de Joaquim Antonio dos Santos e de Leocadia Bernardina dos Santos, nascido em o distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 9 de março de 1913, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral em o distrito acima (qualificação requerida).

4.148 Antonio Julio dos Santos, com 25 anos de idade, filho de Julio Antonio dos Santos e de Clara Francisca de Almeida, nascido em Santo An-

tonio, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 10 de agosto de 1909, solteiro, pescador, com domicílio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

4.149 Arnoldo Meira, com 49 anos de idade, filho de Francisco Meira e de Catarina Besse de Moira, nascido em São José, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de agosto de 1884, casado, servente, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

4.150 Alzira Godinho de Souza, com 50 anos de idade, filha de Francisco José Godinho e de Maria Ignácia Godinho, nascida na Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 5 de março de 1894, casada, doméstica, com domicílio eleitoral na Trindade (qualificação requerida).

4.151 Alayde Alvim Aducci, com 59 anos de idade, filha de Augusto Rangel Alvim e Eliza Alice Pereira Alvim, nascida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 9 de maio de 1884, casada, doméstica, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

4.152 Reinaldo Müller Leal, com 29 anos de idade, filho de Leonidas Vieira Leale Herminia Müller Leal, nascido em Porto Bello, Estado de Santa Catarina, no dia 22 de outubro de 1904, casado, militar, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

4.153 Lucas Evangelista da Conceição, com 47 anos de idade, filho de João Gervasio da Conceição e de Maria Gervasia de Lima, nascido em Santo Antonio, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 18 de outubro de 1887, casado, lavrador, com domicílio eleitoral em Santo Antonio (qualificação requerida).

4.154 Alvaro Almendros, com 20 anos de idade, filho de Cristobal Almendros e Ana Romera Almendros, nascido em João Pessoa, São José, Estado de Santa Catarina, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

4.155 Nelly Scott Guimarães, com 33 anos de idade, filha de Thomaz Scott e Nelly Scott, nascida em Jundiá, São Paulo, no dia 11 de outubro de 1901, casada, doméstica, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

4.156 Waldemiro Corrêa, com 20 anos de idade, filho de Lucas Serapião Corrêa e de Maria Candida da Costa, nascido em Santo Antonio, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solteiro, servente, com domicílio eleitoral em Santo Antonio (qualificação requerida).

4.157 Dultavio Marciano Silva, com 25 anos de idade, filho de Marciano Luiz da Silva

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianópolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianópolis, de 1.º até o dia 10 do corrente: 22.602\$100.

(2820)

e de Virginia Maria da Silva, nascido em Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 12 de setembro de 1908, solteiro chauffeur, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

4.158 Godofredo de Freitas Nunes, com 30 anos de idade, filho de Vitorino dos Santos Nunes e de Maria Viana de Freitas, nascido em Sergipe, no dia 8 de novembro de 1903, casado, militar, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação ex-offício).

4.159 Jordão Ferreira da Silva, com 30 anos de idade, filho de José Ferreira da Silva e de Candida Ferreira da Silva, nascido em Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de novembro de 1904, casado, servente, com domicílio eleitoral no Saco dos Limões (qualificação ex-offício).

4.160 Elesbão Bernardino das Chagas, com 31 anos de idade, filho de Bernardino Vieira das Chagas e de Felizarda Farias das Chagas, nascida em Lagôa, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de outubro de 1903, viuvo, lavrador, com domicílio eleitoral na Lagôa (qualificação requerida).

4.161 Francisca Cunha, com 18 anos de idade, filha de Leonel Luiz da Cunha e de Ana Monteiro da Silva, nascida em Canasvieiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de novembro de 1915, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral em Canasvieiras (qualificação requerida).

4.162 Eufrosina Monteiro da Cunha, com 21 anos de idade, filha de Leonel Luiz da Cunha e de Ana Monteiro da Silva, nascida em Canasvieira, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de outubro de 1912, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral em Canasvieiras (qualificação requerida).

Florianópolis, 2 de agosto de 1934.

O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga

(2.699)

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE Nº. 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionarios publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Balancete do livro «Razão», em 30 de junho de 1934

CONTAS DO PATRIMONIO

Bens imóveis	1.369:692\$400	
Bens móveis	96:047\$050	
Dívida ativa	353:984\$117	
Dívida consolidada		1.058:402\$022
Dívida fluutuante		765:404\$465
Valores em depósito	41:900\$000	
Depositantes de valores		41:900\$000
Efeitos do exercicio financeiro		60:138\$347
Variações no patrimonio		39:137\$480
Patrimonio	71:910\$316	
Conta de passagem	31:448\$381	
	<u>1.964:982\$264</u>	<u>1.964:982\$26</u>

CONTAS DO EXERCICIO

Conta de incorporação		31:448\$381
Caixa	8:556\$251	
Fundos disponíveis—Banco Nac. do Comércio, conta n. 1	23:261\$100	
Fundos disponíveis—Banco Nac. do Comércio, conta n. 3	16:952\$651	
Fundos disponíveis—Banco Nac. do Comércio, conta n. 4	697\$000	
Fundos disponíveis—Banco Nac. do Comércio, conta n. 5	8:760\$000	
Depositantes de dinheiro		9:370\$000
Receita orçamentaria		486:391\$248
Despesa orçamentaria	475:741\$727	
Despesas por pagar		6:759\$100
	<u>533:968\$729</u>	<u>533:968\$729</u>

VISTO

A. N. Lentz
Escrivário

O. P. Machado
Chefe de Secção

Dorval Melchíades
Prefeito
(2.775)

Prefeitura do Municipio de Curitiba

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de junho de 1934

RECEITA

§ I RENDA TRIBUTARIA

	Tabelas		
a) Imposto de Industrias e Profissões	A	25\$000	
b) Imposto Predial (decimas urbanas)	B	28\$000	
c) Imposto Viação Rural	C	555\$000	
d) Imposto de Testadas	D	7\$000	
e) Imposto Pastoral	E	1:934\$000	
g) Imposto Licenças e Taxas Diversas	G	35\$000	
h) Imposto Ambulantes, Carteiras e Placas	H	50\$000	
i) Imposto Emolumentos	I	2\$000	
l) Imposto Gado Abatido	L	15\$000	
m) Imposto Taxa Escolar	M	90\$000	2:741\$000

§ II RENDA PATRIMONIAL

b) Cemiterios	E	8\$000	
c) Aforamento, concessão em aforamentos etc.	E	74\$300	82\$300

§ III RENDA EVENTUAL

b) Móra de pagamentos		273\$660	
c) Cobrança da Dívida Ativa		348\$670	622\$330

Total da Receita

Saldo mês de maio

TOTAL GERAL

3:445\$630

4:988\$918

8:434\$548

§ I ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) Subsídio do Prefeito do mês de junho		400\$000	
b) Vencimentos do Secretario Tesoureiro do mesmo mês		500\$000	
c) Idem do Fiscal Geral do mesmo mês		175\$000	
d) Idem do Segundo Fiscal do mesmo mês		140\$000	
i) à Empresa Grafico Editora de uma assinatura do jornal «Republica»		44\$000	
Ao Correio e Telegrafo		93\$700	1:352\$700

§ II INSTRUÇÃO PÚBLICA

b) Vencimentos do professor municipal Ladislau Stachon dos meses de abril, maio e junho		300\$000	
Idem do professor municipal Sebastião Cavalheiro dos mesmos meses		300\$000	
Idem ao professor municipal Israel Carlím de Souza, do mês de maio		100\$000	
Idem à professora municipal Natalia Antunes de Moraes, de seus vencimentos dos meses de fevereiro, março e abril		300\$000	

c) Subvenção à escola particular de Cabacais, regida pela professora Rosina Gaertner dos Santos do mês de junho		40\$000	
---	--	---------	--

Idem à escola de Cerrado regida pela professora Ana Alves Volinger, do mês de junho		40\$000	
---	--	---------	--

Idem à escola de Rio dos Patos regida pelo professor Leonardo Fontes Garcia dos meses de abril, maio e junho		120\$000	
--	--	----------	--

Idem à escola de Rio Bonito regida pelo professor Francisco Martins Sobrinho, do mês de junho		40\$000	
---	--	---------	--

Idem à escola de Caçador regida pelo professor Sebastião Siqueira dos meses de abril, maio e junho		120\$000	
--	--	----------	--

d) De aluguel de casas para escolas		40\$000	
e) A Alberto Entres de material escolar para as escolas municipais		147\$600	
A Ladislau Stachon de material escolar		29\$300	

f) Para fiscalização das escolas municipais inspecionadas pelo sr. Inspetor Escolar Mario Garcia		160\$000	1:736\$900
--	--	----------	------------

§ III HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA

b) A Antonio Lemos de Farias de medicamentos fornecidos a um preso		10\$000	
--	--	---------	--

§ V DESPESAS POLICIAIS E JUDICIAIS

a) Gratificação ao Inspetor de veículos do mês de junho		100\$000	
---	--	----------	--

b) Vencimentos do carcereiro do mês de junho		100\$000	200\$000
--	--	----------	----------

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 5º Distrito

Séde em Mafra

EDITAL N. 31

Prazo de 30 dias

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, a quem interessar possa, que se encontrando nesta Inspetoria sem andamento as petições requerendo concessão de terras no Municipio de Parati cujos nomes, situação e area vão abaixo discriminadas, convido os respectivos peticionarios a comparecerem nos dias 9, 10 e 11 do mês de Agosto do corrente ano na Prefeitura Municipal de Parati afim de que me informem a respeito, alegando o que for a bem de seus direitos.

MUNICIPIO DE PARATI

REQUERENTE	AREA	SITUAÇÃO
O. 179 Bento Gabriel Maria	15 hectares	Itaperiú
> 180 Fortunato Nicochele	30	> Morro dos Monos
> 181 Fructuoso Amando Soares	10	> Putanga
> 182 Francisco Rawanski	10	> Guarani-Merin
> 183 Crispim Francisco Vicente e outro	50	> Morro da Tóca
> 184 Alfredo Bento de Borba	25	> Liuha Telegrafica
> 185 Antonio Francisco Machado	30	> Ribeirão do Salto
> 186 Antonio Albino de Souza	15	> Centro de Itaperiú
> 187 Antonio Martinho de Souza	15	> Itaperiú
> 188 Antonio Dionisio da Silva	20	> >
> 189 Manoel e João da Costa	50	> Jacú-Assú
> 190 Guilherme Beier	30	> >
> 191 Firmo Gonçalves de Souza	30	> Silvado
> 192 Felisbino José da Rosa	30	> Itaperiú

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo, serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do exmo. sr. Col. Interventor Federal.

E para que ninguem alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí cópias para publicação no Diario Oficial e afixação nos lugares mais públicos do Municipio de Parati.

Inspetoria do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra, em 9 de julho de 1934.

Hugo Mund INSPETOR (2.183)

§ VII OBRAS PÚBLICAS

b) Pago a Manoel Almeida de serviços na estrada que desta vila conduz à vila de Campos Novos	57\$000
--	---------

§ VIII INDENIZAÇÕES

a) Pago aos herdeiros beneficiarios da vítima de acidente de trabalho H. F. Julio Blankenburg, da prestação dividida do mês de junho	200\$000
--	----------

§ X DESPESAS EVENTUAIS

b) A Manoel Alves do Prado de aluguel de 3 cavalos para a comissão que desta vila foi à séde do Distrito de Liberata	30\$000
Saldo para julho	4:847\$948
TOTAL GERAL	8:434\$548

Prefeitura Municipal de Curitiba, 3 de julho de 1934

VISTO

Antonio Granemann de Souza
PREFEITO

Francisco José Duarte
SECRETARIO-TESOUREIRO

Prefeitura do Municipio de Palhoça

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de junho de 1934

Receita

Saldo que passou do mês de maio	5:680\$659
RENDAS TRIBUTARIAS	
Imposto de abertura e continuação de negocios e industrias	1:124\$800
Imposto de aferição de balanças, pesos e medidas	34\$000
Imposto territorial urbano	57\$000
Imposto de veículos	130\$000
Imposto de viação rural	9:564\$000
RENDA PATRIMONIAL	
Imposto de aluguel de predios	10\$000
Imposto de arrendamentos de terrenos	15\$000
RENDA EVENTUAL	
Cobrança da dívida ativa	164\$400
Taxa de quitação ou certidão negativa e taxa de transferência	140\$000
Gado abatido	100\$000
Impostos diversos	5\$000
Comércio ambulante	361\$000
Taxa sobre divertimentos públicos	12\$000
Imposto de emolumentos	23\$000
Imposto de placas	25\$000
Recebido do Estado por intermedio do sr. Prefeito para obras do Forum da Comarca	6:500\$000
RS.	23:945\$859

Despesa

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Subsidio do Prefeito	400\$000
Ordenado ao Secretario	260\$000
Ordenado ao Tesoureiro	225\$900
Ordenado ao Fiscal Geral	190\$000
Ordenado ao servente 15 dias de maio e 30 dias de junho	45\$000
Porcentagem, aos agentes-fiscais diaristas Intendentes	133\$700
Compra de material de expediente	345\$900
Impressão de leis e publicação de atos officiais, telegramas	300\$000
DIVIDA PASSIVA	
Amortização da dívida inscrita	1:334\$590
INSTRUÇÃO PÚBLICA	
Vencimentos dos professores municipais	594\$000
Auxilio a escolas particulares	60\$000
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA	
Socorros publicos	19\$900
Para enterramento de indigentes	32\$000
DESPESAS POLICIAIS E JUDICIARIAS	
Vencimentos do carcereiro	120\$000
Para transporte e outras despesas com o serviço policial e judiciario	45\$300
SERVIÇOS GERAIS	
Huminação pública	796\$400
Vencimentos ao jardineiro	130\$000
OBRAS PÚBLICAS	
Para construção e reconstrução de vias públicas, urbanas e rurais	10:181\$900
Para veículos, animais, combustivel e ferramentas	12\$000
AUXÍLIOS DIVERSOS	
Alugueis de casa de Estações Telegraficas	150\$000
VERBA PATRIMONIAL	
Ao zelador do mercado	25\$000
Aos zeladores dos cemiterios	109\$000
DESPESAS EVENTUAIS	
Para despesas não previstas mas indispensaveis	1:160\$000
Saldo que passa para o mês de julho em apolices	2:000\$000 em dinheiro 6:285\$169
RS.	8:285\$169
	23:945\$859

Palhoça, 30 de junho de 1934.

VISTO

Reinaldo Alves
PREFEITO

Arlindo Francisco Philippi
TESOUREIRO
(301)

Prefeitura do Municipio de Lages

Balancete da receita e despesa, referente ao mês de junho de 1934

RECEITA

Saldo do mês de maio		27:687\$650
Renda Tributaria		
§ 1 Imposto de industria e profissao	525\$000	
» 2 Imposto territorial urbano e suburbano	1:003\$400	
» 3 Imposto pastoril	11:752\$300	
» 4 Imposto sobre veículos	305\$000	
» 5 Licenças diversas	170\$000	
» 7 Taxa de expediente e emolumentos	80\$000	
» 8 Aferição de pesos e medidas	32\$000	
» 9 Imposto sobre gado abatido	327\$500	
» 11 Taxa escolar	1:425\$800	15:621\$000
Renda Patrimonial		
§ 1 Alienação, locação de predios e terras	1:321\$000	
» 2 Taxa de aforamento e laudemio	320\$500	
» 3 Renda dos cemiterios	16\$000	
» 4 Renda do mercado	359\$400	
» 5 Renda de passagem de rios	15\$000	2:031\$900
Renda Eventual		
§§ 1 e 2 Multas por multa e infração	644\$900	
» 3 Cobrança da dívida ativa	900\$600	
» 4 Rendas não previstas	39\$000	1:584\$500
		46:925\$050
Julho 1. Saldo em caixa		10:041\$650

DESPESA

DESPESA ORDINARIA

I Administração e Fiscalização

§§ 1 e 2 Subsidio e representação do Prefeito	500\$000	
» 3 Funcionarios da administração	1:230\$000	
» 4 Funcionarios da fiscalização	600\$000	
» 5 Porcentagem aos agentes fiscais	790\$800	
» 7 Aquisição de material de expediente	639\$300	
» 8 Publicação de atos officiais	480\$000	4:240\$100

II Dívida Passiva

§ 2 Alugueis das casas onde funcionam as escolas estaduais de Painel, referente aos meses de junho a dezembro		84\$000
---	--	---------

III Instrução Pública

» 1 Vencimentos dos professores municipais	2:753\$300	
» 2 Subvenção às escolas públicas e particulares	3:300\$400	6:053\$700

VI Despesas Policiais e Judiciarias

» 1 Gratificação ao inspetor de veículos	110\$000	
» 2 Vencimentos do carcereiro	120\$000	230\$000

VII Serviços Gerais

» 2 Limpeza e conservação das ruas	2:632\$900	
» 3 Remoção do lixo	450\$000	3:082\$900

VIII Obras Públicas

» 1 Construção, reconstrução e conservação das vias públicas e outras obras	21:904\$200	
» 2 Consertos em veículos	35\$000	21:939\$200

IX Auxílios Diversos

» 1 Aluguel da casa onde funciona a estação telefonica de Painel	15\$000	
» 2 Subvenção ao Centro Operario	100\$000	115\$000

Despesa Patrimonial

» 1 Vencimentos do zelador do cemiterio	183\$300	
» 2 Vencimentos do administrador do mercado	180\$000	363\$300

Despesa Eventual

» 2 Pago seguro do Teatro Municipal, placas com inscrição, concerto de um portão. Devolução de impostos e pagamento ao auxiliar da escrita	535\$200	
» 3 Aposentadoria de um funcionario	240\$000	775\$200
Saldo		10:041\$650
		46:925\$050

Prefeitura Municipal de Lages, 1 de julho de 1934.

Visto

Henrique Ramos Junior
Prefeito

João José Godinho Junior
Secretario-tesoureiro (315)

Quadro demonstrativo da receita do posto especial da ponte "Hercilio Luz", relativa ao mês de julho de 1934

SERIES	Taxa	Lado Ilha	Lado Cont.	Total	Importancia
1—Pedestre	\$100	29.400	26.350	55.750	5:575\$000
2—Veículos c/1 animal	1\$500	106	098	204	306\$000
3—Veículos c/2 animais	2\$000	089	090	179	358\$000
4—Veículos c/4 animais	3\$000	—	—	—	\$
5—Automoveis	2\$000	374	369	743	1:486\$000
6—Caminhões até 2 tons.	3\$000	116	114	230	690\$000
7—Caminhões de 2 1/2 a 6 tons.	4\$000	—	—	—	\$
8—Biciclétas, mot., etc.	\$500	128	119	247	123\$500
9—Tratores e auto omnibus	5\$000	016	016	032	160\$000
10—Malas vol. c/mais 1/2 m3	\$200	—	—	—	\$
11—Gado, cavalari, muar, etc.	1\$000	058	011	069	69\$000
12—Cavaleiros	1\$000	073	091	164	164\$000
MENSAIS					
A—Passes escolares	2\$000	—	028	028	56\$000
B—Veículos c/1 animal	15\$000	003	029	032	480\$000
C—Veículos c/2 animais	20\$000	001	029	030	600\$000
D—Veículos c/4 animais	30\$000	—	—	—	\$
E—Autos particulares	20\$000	017	014	031	620\$000
F—Autos de aluguel	30\$000	013	012	025	750\$000
G—Autos cam. e omnibus	60\$000	008	019	027	1:620\$000
H—Animal de montaria	6\$000	—	—	—	\$
I—Biciclétas	5\$000	—	039	039	195\$000
TOTAL					13:252\$500

MOVIMENTO DA VENDA DE GASOLINA NAS BOMBAS LOCALIZADAS NO CABEÇO DA PONTE «HERCILIO LUZ», LADO DO CONTINENTE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1934

AGENTES	Taxa	Southern T. Texas	Standard of Brasil	Atlantic	Total Litros	Impos- to total
Eduardo Horn	\$010	200	—	—	—	2\$000
Siriaco T. Atherino	\$010	—	5.910	—	—	59\$100
Meyer & Cia.	\$010	—	—	560	6.760	5\$600
						66\$700

Posto Especial da ponte «Hercilio Luz», em Florianopolis, 3 de agosto de 1934.
(as.) **Euclides Lago**
Encarregado (2735)

Junta Comercial do Estado

MÊS DE JULHO DE 1934

Contratos

Firma. — Walter Woss & Cia. Ltda. — N. do Regs. 1344. Data do Regs. 7-7-934. — De Richard Krauskopf, alemão, casado, e Walter Woss, alemão, casado, o 1° residente na cidade de Joinville e o segundo na cidade de Blumenau, constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, para a exploração do comercio de café e sorveteria e outras bebidas julgadas atinentes ao ramo, com o capital de rs. 5:000\$000, contribuindo cada socio com 1 quota no valor de rs 2:500\$, por 3 anos, sob a razão social de «Walter Woss & Cia. Ltda.», na praça de Blumenau.

Ambos os socios respondem pela firma.
— Firma Sociedade de vi-

nho Catarinense Ltda. — N. do Regs. 1345. Data do Regs. 7-7-934. — De Pedro Luis Andreazza, Guerino Andreazza, Angelo Ponzoni, contratam entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para a exploração de: — comprar, fabricar e vender o vinho, estandardizar a produção dos vinhos catarinenses etc., e instalações de um laboratório de Análises, com o capital de rs. 120:000\$000, contribuindo o socio Pedro Luis Andreazza com 1 quota de rs. . . . 60:000\$000 e os demais socios — Guerino Andreazza e Angelo Ponzoni com 1 quota de rs. 30:000\$000, cada um, por 3 anos, sob a denominação de Sociedade de Vinho Catarinense Ltda., na praça de Pinheiro Preto.

Ambos os socios respondem pela firma.

Firma — Becker & Tietze. — N. do Regs. 1346. Data do Regs. 7-7-934. — De Alvadi Kurtz Becker e Fredolino Tietze, ambos brasileiros e residentes na Estação Rio Bonito,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Intimação

De ordem do senhor Prefeito intimo os srs. Francisco Nappi, proprietario do predio da rua Deodoro, onde está a serraria a rebocar e pintar o referido predio e muros; Celestino Lopes da Silva (Herdeiros) proprietarios dos

contratam entre si uma sociedade para o comercio de fazendas, armarinho, secos e molhados, com o capital de rs. 20:000\$000, cabendo a cada socio a quantia de rs. 10:000\$, por tempo indeterminado, sob razão social de Becker & Tietze, na praça de Rio Bonito. Ambos os socios respondem pela firma.

TESOURO DO ESTADO

Coletoria Estadual de Florianopolis

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

(2° SEMESTRE)

De ordem do snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de agosto, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2° semestre do corrente.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo nos meses de setembro e outubro, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianopolis, em 1° de agosto de 1934.

Francisco Büchele Barreto
Escrivão

(2.668)

predios nos. 95 e 99 do Largo 13 de Maio a pintar as duas casas fronteiras á rua Tiradentes e Dorval Moellmann (Herdeiros de) proprietarios do predio da rua Frei Caneca n. 86 a rebocar e pintar o muro do referido predio.

Secção de Obras Publicas da Prefeitura do Municipio de Florianopolis 28 de julho de 1934.

R. Rothsahl

Eng. ajud. da Secção de O Publicas. (2.617)

HERANÇA Indagações

Para satisfazer o pedido do tabelião Fraz Doppler, de Stockerau, N. O., Austria, precisa-se saber, nesta Secretaria, do endereço de Francisca Bixi, nascida em Strougal, e de Franz Strougal, que residiam em Joinville á rua Schmid n. 154.

Trata-se da herança deixada por Julia Kaiser, falecida em Sierndorf aos 5 de julho do ano passado.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 16 de julho de 1934.

A. Ramos
Secretario da Prefeitura (2.414)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 10 de agosto de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 9		800:577\$700	
Receita Orçamentaria			
Taxa Judiciaria	278\$400		
Selo por desconto	112\$000		
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	342\$500		
Indenizações etc.	80\$000	812\$900	
Banco do Brasil			
Produto do chéque n. 974.043		309:000\$000	
Depositos de diversas origens			
Carlos Otaviano Seára		2:784\$000	
Fundo Escolar			
Claudina Rosa	1\$800		
Maria Rodrigues	34\$800	36\$600	
Montepio			
Descontos a s/favor		755\$400	
		<u>1.113:966\$600</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria			
<i>Secretaria do Interior</i>			
Vencimentos de julho—em chéques	5:748\$900		
Agostinho Maliverno Filho, auxilio do Estado por estar cursando a Escola de Belas Artes, no Rio de Janeiro, referente a julho	300\$000		
Prefeitura Municipal de Joinville, sustento e tratamento de dementes no Hospicio a cargo da Prefeitura, referente a junho	4:540\$000	10:588\$900	
<i>Secretaria da Fazenda</i>			
Vencimentos de julho—em chéques	446\$600		
Dionisio Damiani, fornecimentos feitos à Diretoria de Obras Públicas	1:370\$600		
Lucio Botelho, frete com o seu auto a Sorocaba a serviço da Diretoria de Estradas	60\$000		
Germano de Oliveira, indenização de igual quantia dispendida com a compra de materiais para o serviço de Expansão Agricola	266\$200		
Manoel Motta Espezim, para compra de duas cortinas para a Junta Commercial	48\$000		
Correspondencia, dispendido com selos em recibos de recolhimento de saldos	2\$400		
Credito Especial			
Decreto n. 13, de 13-3-34			
Dionisio Damiani	774\$000		
Decreto n. 35, de 6/6/1934			
Carlos Otaviano Seára	13:920\$000		
Alice Beatriz Lentz	156\$000		
Protogenes Vieira	406\$500	14:482\$500	17:450\$300
Montepio			
Pensões de julho	4:677\$800		
Emprestimo a 5 contribuintes	360\$000	5:037\$800	
Saldo na tesouraria para o dia 11		1.080:889\$600	
		<u>1.113:966\$600</u>	
Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio			
Para Depositos de Diversas Origens	185:508\$644		
Para Fundo Escolar	15:599\$050		
Para Fundo do Serviço de Estatistica	3:615\$700		
Para Montepio:			
Total	451:257\$300		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 10 de agosto de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 9 (em caixa)		29:242\$263	
<i>RECEITA ORÇAMENTARIA</i>			
Renda Tributaria			
Imposto predial urbano	40\$000		
Imposto de industria e profissão	100\$000		
Imposto sobre gado abatido	136\$000		
Imposto de const. e reconst.	6\$000		
Emolumentos e averbações	12\$000		
Taxa sanitaria	18\$000		
Taxa de expediente	4\$000	316\$000	
Renda Patrimonial			
Feiras	329\$900		
Pescado	35\$000	364\$900	
Renda Eventual			
Multas por mora		15\$800	
Receita com aplic. especial			
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada		31\$600	
		<u>29:970\$563</u>	

PAGAMENTOS

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de julho	100\$000		
Diretor da Imprensa Oficial, publicação do expediente, mês de julho	300\$000		
Jorge Rocha, 17m3 de pedra britada para as estradas do municipio	102\$000		
Viuva José Ortega, s/nota de 7 do corrente	235\$000		
Nestor Machado Vieira, gratificação por serviço noturno no Mercado Público nos meses de maio e junho	36\$000		
Idalino Silveira de Abreu, idem	36\$000		
André Francisco Corrêa, idem	42\$000		
BALANÇO		29:119\$563	
		<u>29:970\$563</u>	

Discriminação dos saldos

Disponível

Em caixa		29:119\$563	
No Banco Nacional do Comércio			
Conta n. 1		48:488\$500	
		77:608\$063	

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio			
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	17:032\$151		
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	704\$300	17:736\$451	

Cauções

No Banco Nacional do Comércio			
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)		8:822\$700	
		<u>104:167\$214</u>	

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 10 de agosto de 1934.

Leonidas de S. Medeiros

Tesoureiro

O. P. Machado

Chefe da Secção de Contab. (2.823)

Menos depositado nos Bancos em c/c direta	394:117\$900	57:139\$400	
Para compromissos externos		10:300:781\$100	
Para despesas ordinarias do Estado		871:026\$806	
Total Rs.		<u>11:431:670\$700</u>	

Victor F. da Silva
Encarregado do Contrôe

Lino Soncini
Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2821)

ESTATUTOS DA UNIÃO RECREATIVA 25 DE DEZEMBRO

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1. A União Recreativa 25 de Dezembro, fundada em 25 de dezembro de 1933, por iniciativa dos senhores Ramiro Farias e Tertuliano Fernandes, tem sua sede na cidade de Florianópolis.

Art. 2. São seus fins:

§ 1. Pugnar pelo desenvolvimento dos associados;

§ 2. Manter em sua sede diversões de salão e promover festas para melhor confraternização de seus associados e famílias.

Art. 4. As propostas para admissão deverão conter: nome, idade, estado civil e residência.

CAPITULO II

Do quadro social e admissão de socios

Art. 3. São requisitos necessários à matrícula:

§ 1. Ser maior de 18 anos.

§ 2. Ser de reconhecida moralidade.

§ 3. Provar gozar saúde.

§ 4. Ser proposto por um sócio quite.

CAPITULO III

Classificação dos socios

Art. 5. O quadro de socios divide-se em duas categorias:

§ 1. Fundadores, os que assinaram a ata da sessão de instalação.

§ 2. Contribuintes, os que contribuírem com suas mensalidades.

CAPITULO IV

Dos deveres e direitos dos socios

Art. 6. São deveres dos associados:

§ 1. Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.

§ 2. Contribuir mensalmente com a importância de um mil réis (1\$000), a joia de admissão na importância de tres mil réis (3\$000).

§ 3. A joia de admissão entrará em vigor seis meses após da fundação.

§ 4. Cooperar na medida do possível para o engrandecimento moral e civico da cor.

§ 5. Respeitar e ter disciplina no salão.

§ 6. Acatar as resoluções legais da associação.

§ 7. Exercer com dedicação os cargos para os quais for eleito ou nomeado.

§ 8. Comparecer às sessões.

§ 9. Comunicar à secretaria quando transferir a sua residência.

§ 10. Informar a diretoria quando tenha conhecimentos dos maus comportamentos dos associados.

Art. 7. São direitos dos associados:

§ 1. Gozar dos serviços organizados de conformidade com o artigo 2º e seus parágrafos.

§ 2. Votar e ser votado, executando:

a) os menores de vinte e um anos;

b) os que se acharem pronunciados;

c) os que estiverem respondendo inquerito pelas penalidades previstas nos §§ 1, 2, 3 e 7 do art. 9.

§ 3. Tomar parte nas assembleas e assistir as sessões da diretoria.

§ 4. Propor novos socios ou qualquer assunto que interesse a associação.

§ 5. Requerer juntamente com (19) dezenove socios quites, sessões de assemblea geral extraordinária.

§ 6. No caso do § anterior a petição deverá conter os motivos da convocação e a indicação do relator perante a mesma sessão.

CAPITULO V

Das penalidades e da readmissão

Art. 8. São passíveis da pena de repreensão ou suspensão de direitos sociais por tempo determinado, os que infringirem disposições estatutárias ou resoluções legais da associação.

Art. 9. São passíveis da pena de eliminação:

§ 1. Contribuir para o descredito moral da associação.

§ 2. Alienar, ilegalmente, os bens moveis ou imoveis.

§ 3. Implantar a desarmonia entre os associados.

§ 4. Fôr admitido mediante falsas informações.

§ 5. Deixar de satisfazer o pagamento de suas mensalidades pelo espaço de (3) tres meses sem causa justificada.

§ 6. São causas que o socio fica isento do pagamento de sua mensalidade quando feita devida comunicação:

a) falta de trabalho;

b) enfermidade;

c) ausencia.

§ 7. Condenando por qualquer crime.

§ 8. Os que se afastarem dos principios da sã moral.

Art. 10. As penalidades previstas nos §§ 1, 2, 3 e 7 do art. 9º serão impostas pela assemblea geral, na qual o associado, a convite da diretoria, fará ou delegará poderes a um conciso para promover a sua defesa.

Art. 11. As demais penalidades previstas no artigo 9º são Privativas da diretoria, podendo

do haver recurso da parte prejudicada para a assemblea geral.

Art. 12. Poderá ser readmitido no quadro social o associado eliminado pelas faltas previstas nos §§ 4, 5, 7 e 8 do artigo 9º, ficará a criterio da diretoria.

Art. 13. Não será permitido associados embriagados dentro do recinto social, nem com armas de especie alguma.

§ 1. Os que se acharem embriagados ou armados serão chamados atenção pela primeira vez.

§ 2. No caso de resistencia será eliminado do quadro social.

CAPITULO VI

Do patrimonio social e da receita e despesas

Art. 14. Constitui o patrimonio social os bens moveis ou imoveis, os saldos verificados no movimento da receita e despesa.

Art. 15. Das mensalidades será deduzido numerario necessario às despesas da associação.

Art. 16. Dos saldos verificados mensalmente será feita a transferencia de certa quantia para a caixa especial cujo fundo se destinará à aquisição do predio para sede social.

Art. 17. Os haveres da caixa especial não serão retirados para outros fins a não ser o previsto no artigo anterior.

Art. 18. Constitui receita:

§ 1. Mensalidades de associados;

§ 2. Donativos e subvenções;

§ 3. Rendas e festivais;

§ 4. Arrendação do bufet.

Art. 19. Constitui despesa:

§ 1. Expediente da secretaria e tesouraria;

§ 2. Aluguel da sede social;

§ 3. Representações quando a associação tenha fundo necessario.

§ 4. Festivais no recinto social.

CAPITULO VII

Da administração

Art. 20. A Associação será administrada por uma diretoria composta (1) um Presidente

(1) um Vice-Presidente, (1) um 1º Secretario, um (1) segundo

(1) um 1º Tesoureiro e um (1) dito segundo, (1) um Bibliotecario, um (1) Orador e uma

(1) comissão de sindicancia composta de três (3) membros.

Art. 21. A diretoria será eleita por escrutinio secreto em sessão ordinaria de assemblea geral realizada no primeiro domingo de dezembro e a posse será feita solenemente no dia vinte e cinco (25) de dezembro.

Art. 22. As vagas verificadas serão preenchidas por designação da diretoria até ulterior deliberação da assemblea.

§ unico. O socio eleito tomará posse logo após a eleição caso seja presente.

Art. 23. Os cargos de membros da comissão de sindicancia, Orador, Bibliotecario e Zelador e outros cargos a serem creados serão nomeados pela diretoria.

CAPITULO VIII

Da diretoria

Art. 24. Compete à diretoria § 1. Concorrer para inteira execução deste estatuto.

§ 2. Promover o desenvolvimento da associação.

§ 3. Manter relações com outras sociedades recreativas.

§ 4. Reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente todas as vezes que se tornar necessario.

§ 5. Convocar assembleas e executar fielmente as suas resoluções.

Art. 25. Serão legais as reuniões da diretoria quando forem presente no minimo (4) membros, sendo o presidente ou vice-presidente um (1) secretario um (1) tesoureiro e um membro da comissão de sindicancia.

§ unico. O vice-presidente não poderá presidir duas (2) sessões consecutivas salvo quando o presidente estiver ausente da capital.

Art. 26. Aos associados é facultado o direito de assistirem as reuniões da diretoria, podendo apresentar propostas, discutil-as, sem o direito de voto.

Art. 27. São assuntos dependentes da diretoria:

§ 1. Administrar o patrimonio social.

§ 2. Admitir socios e julgar dos pedidos de licença e exoneração.

§ 3. Instituir festas do caracter recreativo e educacional.

§ 4. Encaminhar à comissão de sindicancia todos os papeis que dependerem de parecer as informações solicitadas.

§ 5. Manter a ordem na sede social.

§ 6. Aplicar as penalidades previstas nos §§ 4, 5, e 8, do artigo 9º, e mandar abrir inquerito pela comissão de sindicancia para apurar responsabilidades nos casos dos §§ 1, 2, 3 e 7 do mesmo artigo.

§ 7. Resolver sobre as despesas não excedentes a setenta mil réis 70\$000 mensais.

§ 8. Organizar de acôrdo com a comissão de sindicancia, o regulamento interno do Gremio da biblioteca.

CAPITULO IX

Das atribuições de cada membro da diretoria

Art. 28. Ao Presidente compete:

§ 1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, regulamentos e resoluções da diretoria ou da assemblea.

§ 2. Convocar e presidir as sessões da diretoria e assemblea tendo o voto de desempate.

§ 3. Encaminhar as discussões, manter a ordem e suspender as sessões quando se tornarem tumultuosas.

§ 4. Rubricar todos os livros, assinar as atas e demais documentos que transitarem pela secretaria e tesouraria.

§ 5. Nomear comissões e dar andamento a todos os negócios da associação.

§ 6. Fiscalizar a escrituração da secretaria e Tesouraria.

§ 7. Autorizar todas as despesas previstas neste estatuto.

§ 8. Vizar as contas ou impugná-las quando em dúvida.

§ 9. Passar ao substituto legal a presidência quando tenha de tomar a palavra afim de discutir qualquer assunto.

§ 10. Manter harmonia entre os membros da diretoria.

§ 11. Enviar à comissão de sindicância os papéis para o competente exame ou parecer.

§ 12. Cassar a palavra dos oradores quando se tornarem inconvenientes.

§ 13. Convocar reuniões da diretoria ou assembleias em caráter extraordinário conforme disposições deste estatuto.

Art. 29. Ao vice-presidente compete:

§ unico. Substituir o presidente em todos os seus impedimentos e auxiliá-lo no que for possível.

Art. 30. Ao 1.º secretario compete:

§ 1. Substituir o presidente na falta do vice.

§ 2. Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade os livros, documentos e arquivo a seu cargo.

§ 3. Proceder em sessão a leitura da ata e do expediente.

§ 4. Conferir as contas que lhe forem apresentadas.

§ 5. Fazer convites para reuniões de assembleias gerais e festivais.

§ 6. Enviar quando impedido ao seu substituto ou ao presidente os papeis e atas constantes da ordem do dia ou dependentes de resoluções.

§ 7. Comparecer às sessões e assinar as atas.

§ 8. Auxiliar o presidente na confecção do relatório anual.

§ 9. Dar conhecimentos aos associados por meio de ofício das resoluções que lhes interessar.

§ 10. Apresentar o relatório anual.

§ 11. Redigir a correspondência e ter em dia a escrita a seu cargo.

§ 12. Dos livros e documentos a seu cargo poderá extrair copia ou franquear a qualquer socio quites, mediante autorização da diretoria.

Art. 31. Ao 2.º secretario compete:

§ unico. Substituir o 1.º Secretario e auxiliá-lo no que for solicitado.

Art. 32. Ao 1.º Tesoureiro compete:

§ 1. Mandar proceder a cobrança de joias, quotas e mensalidades.

§ 2. Efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente e o confere do secretario legalizando os documentos com sua assinatura e data;

§ 3. Apresentar trimestralmente o balancete da receita e despesas e o saldo verificado no mesmo.

§ 4. Apresentar, anualmente, um relatório e balanço geral, que serão juntos ao relatório da Secretaria;

§ 5. Depositar as importâncias da caixa especial em nome da Associação em casa bancaria designada pela Assembleia.

§ 6. Ter sob sua guarda e responsabilidade o capital, bens e mais haveres.

§ 7. Comparecer às sessões e atos administrativos.

§ 8. Prestar os esclarecimentos solicitados pela diretoria, Assembleia ou comissão de sindicância.

§ 9. Ter em dia a escrita a seu cargo;

§ 10. Avisar por escrito ao socio em atraso de três meses no pagamento de suas mensalidades.

§ 11. Fiscalizar a renda dos festivais em favor da Associação.

§ 12. Afixar na sede social copia do balancete aprovado pela comissão de sindicância.

§ 13. Não retêr em seu poder mais que a importância de 70\$000.

Art. 33. Ao 2.º Tesoureiro compete:

§ 1. Substituir o 1.º tesoureiro nos seus impedimentos.

§ 2. Encher os talões entregando ao 1.º tesoureiro.

Art. 34. Ao orador compete:

§ 1. Representar a Associação nos actos officiais com os demais funcionarios designados pela diretoria.

§ 2. Fazer uso da palavra quando representar a Associação em solenidades recreativas.

Art. 35. São livros obrigatórios para o uso da secretaria livro de atas, registro de correspondência, protócolo da correspondência recebida, livro de matricula, livro de presença e resoluções.

Art. 36. São livros obrigatórios para uso da tesouraria: conta corrente, razão, caixa e registro de mensalidades.

CAPITULO X

Das atribuições da comissão de sindicancia

Art. 37. Compete à comissão de sindicancia:

§ 1. Reunir-se em sessões conjuntas da diretoria.

§ 2. Designar um relator dentre seus membros.

§ 3. Examinar e dar parecer nos balancetes da tesouraria.

§ 4. Opinar sobre as propostas submetidas ao seu estudo.

§ 5. Proceder ao competen-

te inquerito nos casos previstos nos paragrafos 1.º, 2.º, 3.º, e 7.º, do art. 9.º

§ 6. Examinar os livros da secretaria, tesouraria e biblioteca, sugerindo opiniões à boa marcha do serviço.

§ 7. Organizar juntamente com a diretoria os regulamentos internos.

§ 8. Fazer a fiscalização do salão nos dias de diversões.

CAPITULO XI

Das Assembleas e suas atribuições.

Art. 38. O supremo poder social é a Assembleia Geral.

Art. 39. Os trabalhos de uma Assembleia Geral só serão legais com a presença de 20 associados quites na primeira convocação sendo que na segunda convocação será efetuada com qualquer numero.

Art. 40. A Assembleia se reunirá ordinariamente no primeiro domingo de Dezembro para eleição da diretoria e no dia 25 de Dezembro para posse da diretoria.

§ unico. Essas reuniões serão efetuadas com qualquer numero.

Art. 41. Compete à Assembleia Geral:

§ 1. Julgar as representações dirigidas em recursos das decisões da diretoria.

§ 2. Deliberar sobre as propostas submetidas à sua aprovação.

§ 3. Resolver os casos não previstos nos estatutos.

§ 4. Julgar os pedidos de renuncias do presidente, 1.º secretario e 1.º tesoureiro.

§ 5. Exonerar a diretoria, comissão de sindicancia ou qualquer de seus membros que não cumprirem os seus deveres.

§ 6. Eleger e empossar os membros diretores.

Art. 42. As Assembleas convocadas pelo presidente obedecerão aos fins exclusivos da convocação.

Art. 43. As Assembleas convocadas a requerimento dos associados só serão legais quando da petição de convocação constar a assinatura de 20 socios quites, designação do relator e forem presentes a sessão 20 associados signatarios.

Art. 44. Qualquer projéto ou proposta estando plenamente aprovado não poderá ser revogado salvo quando contrario ao presente estatuto ou a bom dos interesses sociais.

Art. 45. Qualquer proposta rejeitada só poderá voltar ao plenário noventa dias após a sua rejeição.

Art. 46. Uma vez encerrados os trabalhos a Assembleia proseguirá com qualquer numero que se conserve presente à mesma.

Art. 47. E' obrigatorio a assinatura no livro de presença aos associados presentes às Assembleas.

CAPITULO XII

Das eleições

Art. 48. Aberta a sessão e anunciada o fim da mesma será suspensa por vinte minutos afim de que os associados se munam das respectivas cedulas.

Art. 49. Reaberta a sessão o presidente nomeará quatro escrutadores procedendo-se em seguida a chamada sendo as cedulas depositadas em uma urna.

Art. 50. Verificado o numero de cedulas com o numero de votantes será feita a apuração; caso contrario será feita nova chamada.

Art. 51. Não serão apuradas as cedulas que conterem nomes riscados, trocados ou incompletos.

Art. 52. Feita a apuração será pelo presidente proclamado o resultado.

Art. 53. Os eleitos que antes da posse fizerem declaração de não aceitarem os cargos para os quais forem eleitos será procedida nova eleição.

Art. 54. No caso de protesto pelo resultado ilegal da eleição só será tomada por termo, uma vez firmado o protesto por um terço dos votantes e discutido na mesma sessão.

Art. 55. Todo o eleito que não comparecer no dia da posse ou não se justificar na primeira sessão que se seguir será considerado exonerado.

Art. 56. O primeiro secretario fará os convites, marcando o dia e hora para a posse.

Art. 57. Os trabalhos da eleição principiarão às tres (3) horas da tarde do dia marcado.

CAPITULO XIII

Da parte recreativa

Art. 58. Para melhor confraternização dos associados e suas familias será creado um palco para desenvolvimento da arte dramatica.

Art. 59. Serão permitito jogos de salões.

§ 1º Não serão permitidos jogos de azar;

§ 2º Não serão permitidos menores de 18 anos nas mesas de jogos.

Art. 60. Esta associação efetuará dois (2) bailes de partida por ano, sendo o primeiro na noite de doze (12) para treze (13) de Maio e o segundo na noite de 24 para 25 de Dezembro;

§ 1. Terão ingressos a estes bailes os socios e suas familias;

§ 2. Considera-se familias esposas e filhos e irmãs;

§ 3. Dará ingresso a estes bailes o talão do último mês.

Art. 61. A diretoria efetuará bailes de quotas todas as vezes que achar necessario, e não acarretar os prejuizos à sociedade.

§ 1. Os preços de quotas para estes bailes ficarão a critério da diretoria.

§ 2º As esposas de socios ficarão isentas de quotas.

Art. 62. O produto destas bailes revertirá em favor da caixa social.

Art. 63. A diretoria escolherá dentre os seus associados uma comissão para fiscalização do salão, nos dias de festivais;

§ 1. Esta comissão será composta de tres membros;

§ 2. Esta terá que trazer o ocorrido dos festivais ao conhecimento da diretoria.

CAPITULO XIV

Disposições gerais

Art. 64. A associação não poderá ser dissolvida enquanto não se opuzer vinte (20) associados quites.

Art. 65. Resolvida a dissolução da associação os haveres revertirão em favor dos associados quites.

Art. 66. Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela assembléa geral.

Art. 67. O presente estatuto só poderá ser reformado tres anos depois da fundação desta associação.

Art. 68. A séde desta associação não poderá ser instalada fóra da rua Chapecó.

Art. 69. O dispositivo do art. anterior não poderá ser reformado enquanto não fór satisfeita a disposição do art. 16 do mesmo estatuto.

Art. 70. Não será permitido no salão nos dias de diversos associados sem colarinho.

Art. 71. O salão só será codido aos associados nos dias de seus anniversarios;

§ 1. Ficando estes responsaveis pelos prejuizos e danos causados no mesmo festival;

§ 2. Não será permitido cobrar quotas nestas diversões.

Art. 72. As despesas dos festivais não ficam incluídas na despesa que trata o paragrafo 7. do art. 27.

Art. 73. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Sala das sessões da União Recreativa 25 de Dezembro, em 6 de janeiro de 1934.

A DIRETORIA

O Presidente — Epaminondas V. de Carvalho.

O Vice-presidente — José Carlos Capistrano.

O 1º Secretario — Tertuliano Fernandes.

O 2º Secretario — Antonino João da Cunha.

1º Tesoureiro — Manoel dos Santos Magano.

2º Tesoureiro — Ramiro Farias.

A Comissão de Sindicancia
Boaventura de Barros, Rodolfo Caetano e Arquimimo Gonçalves Ribeiro.

A Comissão elaboradora
Tertuliano Fernandes, Relator, José Carlos Capistrano, Demétrio Costa, Manoel dos Santos Magano e Ramiro Farias.

Juizo de Direito da Comarca de Indaial

Carta Precatoria citatoria expedida pelo Juizo em frente ao Juizo de Direito da Primeira Vara Cível do Rio de Janeiro, a requerimento do dr. Salvio Cunha, Promotor Publico, na qualidade de Representante da Fazenda Estadual, para o fim que adiante se declara.

O Doutor Severino Nicomedes

**Diretoria de Terras e Colonização
INSPETORIA DO 3º DISTRITO**

**EDITAL N. 68
PRAZO 30 DIAS**

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a petição requerendo título definitivo no Município de Itajá, cujo numero, nome do requerente, area, situação e confrontação vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados durante o prazo acima de 30 dias; findo os quais não havendo contestação, será a dita petição encaminhada a Diretoria de Terras e Colonização, para ser submetida a despacho final do Exmo. Sr. Coronel Interventor.

MUNICIPIO DE ITAJÁ

1146/26. — Stefano Zappelline — requer título definitivo de um lote de terra na linha colonial 1º Braço do Norte, distrito de Luiz Alves, com a area de 42.200 mts2, confrontando ao N com Celesto Zappelline, ao S com Carlos Spzina, ao L com Flôr Machado e W com Luiz Tiretti.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente do qual extraí copias, para devida publicidade no «Diario Oficial» da Capital e para serem afixadas no lugar do costume e no Distrito de Luiz Alves.

Blumenau, 30 de Julho de 1934.

Gil Fausto de Sousa

Inspetor (2753)

Reconheço vordadeiras as firmas supra de Epaminondas V. Carvalho, José Carlos Capistrano e Tertuliano Fernandes.

Em testemunho O. N. O. da verdade.

Florianopolis, 10 de agosto de 1934.

No impedimento do (oficial O 2. Tabelião — *Oswaldo Neves de Oliveira*.

Ajudante

des Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, no Estado de Santa Catarina, em virtude da lei, etc.

FAZ SABER a V. Excia., Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Rio de Janeiro, ou a quem as suas vezes fizer, ou seu honroso cargo estiver exercendo, e o conhecimento desta deva pertencer que, por parte do Dr. Salvio Cunha, Promotor Publico desta Comarca, na qualidade de Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz o Promotor Publico da Comarca, Representante do Estado, que tanto este feito ao engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, concessões de terras, neste Município, cujos titulos foram expedidos em data de 5-2-921, 2-10-922, 21-11-22, 26-1-933, digo 26-1-923, conforme plantas e mais documentos juntos nos primitivos autos, em virtude das leis 1.083, de 2-10-915, e 1.135 de 30-9-916, mas que foram anuladas pelo decreto n. 27 de 9 de junho de 1934, digo de 1931, succede que o referido engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, conforme é de conhecimento publico, continua a exercer sobre as referidas terras, atos de senhor e possuidor, tais como tiradas e vendas de madeiras, medições, alienações de lotes coloniais, etc., tudo sem consentimento do suplicante, que protesta contra a validade de semelhantes atos, transgressivos do Decreto n. 27, de 9 de junho de 1931, e por indenização dos prejuizos que lhe possa causar, principalmente quanto ao prejuizo causado com a invasão das mesmas terras devolutas e sua consequente desvalorização, e mais pronunciações do Direito applicaveis ao caso; requer a V. Excia. para garantia e segurança do seu direito, mandar tomar por termo o presente protesto, e intimá-lo ao referido engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, no Rio de Janeiro, à rua Carlos Sampaio, n. 5, para onde deverá ser enviada carta precatoria, como tambem ao Official do Registro de Imoveis desta Comarca, publicando-se pela imprensa, por três vezes, edital de dez dias, requer mais, que independentemente de traslado lhe seja entregue o presente protesto, para seu documento. Outrosim requer que a carta precatoria citação deverá ser encaminhada por intermedio da Secretaria do Interior e Justiça deste Estado, para os devidos fins. Pede deferimento. Indaial, 6 de Julho de 1934. (a) Salvio Cunha, Promotor Publico. Nesta petição oxarei o seguinte despacho: A. Como requer. Indaial, 6-7-934. (a) Alves Pedrosa. Em virtude

do que foi lavrado nos autos o seguinte: Termo de Protesto. Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta vila de Indaial, séde da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, compareceu em meu cartorio, o dr. Salvio Cunha, Promotor Publico desta Comarca, e disse que na qualidade de Representante do Estado, vinha protestar contra os atos do engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, que continua a exercer, sobre terras que lhe não pertencem, os atos de senhor e possuidor, na forma que se vê de sua petição que exhibiu e ofereceu devidamente despachada pelo M. M. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo protestante, e pelas duas testemunhas abaixo. Eu, Alfredo Blaese, escrivão dos feitos da Fazenda, Cível e anexos, que este datilografai, subscreevo e assino. Eu, Alfredo Blaese, subscreevo. (a) Salvio Cunha, João Maria de Araujo, João Freitas, Alfredo Blaese. Em virtude do que é a presente carta precatoria citatoria, que, com o seu teor depreço a V. Excia. que sendo-lhe esta apresentada, a cumprir e a faça cumprir e guardar como nele se contém e declara. E, em seu cumprimento, depois de V. Excia. nela examinar o vosso respeitavel Cumpra-se, mandarai citar ao engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, que reside nessa Capital Federal, à rua Carlos Sampaio, n. 5, por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protestos aqui transcrito, cientificando-lhe ainda que as audiencias deste Juizo são feitas às quartas-feiras, às dez horas, na sala para tal destinada, no edificio da Prefeitura Municipal, e um dia antes quando aquelo fór impedido ou feriado. E se o suplicante quizer aí se opor ao cumprimento desta, nenhum conhecimento tomará dessa opposição e sim, fará remeter a este Juizo tudo quanto apresentar, para ser por mim resolvido, como entender de justiça. Si V. Excia. assim se dignar cumprir esta, fará justiça às partes e a mim especial mercê e outro tanto farei quando depreçado por V. Excia. Dada e passada nesta vila de Indaial, séde da Comarca de igual nome, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, (assinado) Alfredo Blaese, escrivão que esta datilografai e subscreevo. (a) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito.

Prefeitura do Municipio de Biguassú

Balancete da receita e despesa do mês
de junho de 1934

RECEITA

Art. 1º

Saldo que passou do mês de maio		228\$183
§ 1º <i>Rendas Tributarias</i>		
I Negocios e industrias	613\$000	
II Aferição de balanças, pesos e medidas	12\$000	
III Decimas prediais urbanas	157\$000	
IV Territorial urbano	103\$600	
VI Veículos	65\$000	
VII Predios rurais	210\$000	1:160\$600
§ 2º <i>Rendas Patrimoniais</i>		
I Abertura de sepulturas	10\$000	
II Arredamentos de terrenos	20\$000	30\$000
§ 3º <i>Rendas Eventuais</i>		
I Cobrança da Divida Ativa	279\$600	
II Taxa de quitação	20\$000	
III Gado abatido	18\$000	
IV Taxa de transferencia	20\$000	
V Comercio ambulante	400\$000	
VII Divertimentos públicos	30\$000	
IX Multas por móra	131\$870	
X Rendas não previstas	53\$000	952\$470
		<u>2:371\$253</u>

DESPESA

Art. 2º

§ 1º *Administração e Fiscalização*

I Subsidio do Prefeito, doc. n. 1	400\$000	
II Venc. do secretario-tesoureiro	300\$000	
Idem ao porteiro	70\$000	
III Idem dos fiscais	370\$000	
IV Grat. aos intendentes distritais:		
Pago ao intendente distrital dos Ganchos, Hipolito Azevedo, de sua gratificação de abril a junho, doc. n. 2	75\$000	
VI Material de expediente:		
Pago a Dedicacão Livramento, doc. n. 3	2\$900	
VIII Agua, telegrafo, telefones, etc.:		
Pago à Cia. Telefonica Catarinense, doc. 4	60\$400	
Idem a João Francisco de Amorim, doc. 5	60\$000	120\$400
§ 3º <i>Instrução Pública</i>		
II Alugueis de predios escolares:		
Pago a Alexandre Godinho, doc. 6	12\$000	
Idem a Hipolito Azevedo, doc. 7	10\$000	
Idem ao mesmo, doc. 8	10\$000	
Idem a Horacio Monteiro, doc. 9	24\$000	56\$000
§ 5º <i>Despesas Policiais e Judicarias</i>		
II Vencimento do carcereiro, conf. fl. <i>Serviços Gerais</i>	72\$000	
II Vencimentos do jardineiro, conf. fl.	100\$000	
§ 7º <i>Obras Públicas</i>		
I Construção ou conservação de vias públicas:		
Pago a Antonio Scherer, doc. 10	450\$000	
Idem a Pedro Vicente Pacheco, doc. 11	8\$000	458\$000
§ 8º <i>Despesas Patrimoniais</i>		
I Vencimentos do zelador do cemiterio, conf. folha de pagamento	70\$000	
§ 9º <i>Despesas Eventuais</i>		
II Despesas não previstas:		
Pago a J. Cantizano, doc. 12	50\$000	
		<u>2:144\$500</u>
Para balanço		<u>226\$953</u>
		<u>2:371\$253</u>

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Biguassú, 18 de
julho de 1934.

Alfredo Silva
Prefeito

Julio Cantizano
Secretario-tesoureiro

(317)

Secção Comercial

Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina

(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
SYSTEMA LUZZATTI

RUA TRAJANO N. 16 (Edificio proprio) FLORIANOPOLIS

INAUGURADO EM 26 DE MAIO DE 1927

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1934

Activo

Accionistas	432\$089
Ações do Banco Federal	10:000\$000
Bens de Emprestimos Hypothecarios	53:000\$000
Correspondentes	161:876\$250
Despezas Geraes	342\$500
Efeitos a Receber	81:033\$230
Emprestimos	558:970\$300
Emprestimos Hypothecarios	22:800\$000
Immoveis	75:000\$000
Material de Expediente	5:150\$000
Moveis & Utensilios	22:892\$000
Títulos Cauccionados	65:150\$000
Títulos Descontados	55:710\$100
Valores em Custodia	92:100\$000
Caixa (Em cofre e nos Bancos)	73:979\$753
Diversas Contas	64:204\$081
	<u>1.342:640\$303</u>

Passivo

Capital	135:900\$000
Cauções	75:650\$000
Commissões	630\$000
Depositos:	
C/Correntes Aviso Previo	284:709\$900
C/Correntes á Disposição	31:500\$636
C/Correntes Limitadas	61:338\$900
C/Correntes Prazo Fixo	288:209\$800
Depositantes de Valores	665:800\$236
Dividendos	92:100\$000
Fundo de Reserva	11:768\$716
Garantias Diversas	27:797\$098
Juros e Descontos	53:000\$000
Obras de Acção Social	25:585\$700
Reserva para Depreciações	534\$251
Títulos por Conta de Terceiros	24:239\$400
Diversas Contas	226:397\$280
	<u>3:327\$622</u>
	<u>1.342:640\$303</u>

Florianopolis, 31 de julho de 1934.

CONSELHO DIRECTOR

Armando Ferraz	Director-Gerente
Florencio Th. da Costa	Director
Antonio A. Lehmkuhl	Director

O Guarda Livros
Jorge Vieira (347)